

vantar as medidas restritivas impostas pela Resolução n.º 143/80, de 17 de Abril, publicada no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 1980. A cessação dos efeitos das referidas sanções produz-se a partir do dia 29 de Janeiro de 1981.

Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Janeiro de 1981. — O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

Resolução n.º 24/81

O Conselho de Ministros, reunido em 29 de Janeiro de 1981, resolveu, nos termos do Tratado entre a República Federal da Alemanha e a República de Portugal Relativo à Extradicação e à Assistência Judiciária em Matéria Penal, de 8 de Abril de 1965, e do artigo 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/75, de 16 de Agosto, deferir o pedido de extradicação apresentado pelas autoridades da República Federal da Alemanha

referente ao seu súbdito Klaus Jaskolka, condenado pela prática de crime de tráfico e consumo de droga, e para execução da parte da pena em que foi condenado e ainda por cumprir.

Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Janeiro de 1981. — O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

Secretaria-Geral

Para os devidos efeitos se declara que o *Diário da República*, 1.ª série, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1981, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No sumário e no texto, onde se lê «Resolução n.º 9/81» deve ler-se «Resolução n.º 9-A/81».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Fevereiro de 1981. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

DEFESA NACIONAL — ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78 se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Códigos					Descrição de rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Subdi- visão	Classificação			Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Econó- mica				
01	02		2.01.0		Estado-Maior-General das Forças Armadas			
					Serviço do Estado-Maior-General das Forças Armadas			
					01.00 Remunerações certas e permanentes:			
					01.46 Subsídios de férias e de Natal	-	90	(a)
					06.00 Abonos diversos — Numerário:			
					06.00 E) Subsídio de perigosidade	90	-	(a)
					07.00 Alimentação e alojamento — Espécie	-	100	(b)
					10.00 Prestações directas — Previdência Social:			
					10.01 Abono de família	100	-	(b)
					20.00 Bens duradouros — Material militar:			
					20.01 De defesa e segurança	-	75	(c)
					20.02 De aquartelamento e alojamento	25	-	(c)
					28.00 Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	25	(c)
					31.00 Aquisição de serviços — Não especificados	75	-	(c)
02	04		2.01.0		Gabinete do Ministro da Defesa Nacional			
					Gabinete			
					20.00 Bens duradouros — Material militar:			
					20.03 De educação, cultura e recreio	-	15	(d)
					21.00 Bens duradouros — Outros	15	-	(d)
					41.00 Transferências — Instituições particulares:			
					41.00 1) Sociedade da Cruz Vermelha Portuguesa — Subsídio	3 500	-	(d)
					41.00 6) Outras	-	3 500	(d)

Códigos					Descrição de rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Subdi- visão	Classificação			Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Econó- mica				
03					Encargos especiais da Defesa Nacional — Estado-Maior-General das Forças Armadas			
	01				Infra-estruturas comuns NATO			
		02			Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 44 894, de 21 de Fevereiro de 1963			
			2.01.0	04.00	Alimentação e alojamento	2 500	—	(e)
				19.00	Bens duradouros — Construções e grandes reparações	1 800	—	(f)
				20.00	Bens duradouros — Material militar:			
				20.01	De defesa e segurança	—	8 000	(e) e (f)
				21.00	Bens duradouros — Outros	900	—	(f)
				23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	900	—	(f)
				25.00	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	120	—	(f)
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	180	—	(f)
				27.00	Bens não duradouros — Outros	900	—	(f)
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	700	—	(f)
05					Outros encargos especiais da Defesa Nacional			
	01				Despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente			
			2.01.0	01.00	Remunerações certas e permanentes:			
				01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	250	(g)
				01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	60	—	(g)
				01.20	Pessoal em qualquer outra situação	40	—	(g)
				01.42	Remunerações de pessoal diverso			
				01.42	C) Outro pessoal	150	—	(g)
				04.00	Alimentação e alojamento	—	61	(c)
				06.00	Abonos diversos — Numerário	61	—	(c)
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01	Abono de família	3	—	(g)
				19.00	Bens duradouros — Construções e grandes reparações	—	135 517	(e) e (g)
				20.00	Bens duradouros — Material militar:			
				20.01	De defesa e segurança	134 500	—	(e) e (g)
				20.02	De aquartelamento e alojamento	4 178	—	(g)
				20.03	De educação, cultura e recreio	4 306	—	(g)
				20.04	Fábril, oficial e de laboratório	1 500	—	(g)
				21.00	Bens duradouros — Outros	7 513	—	(e) e (g)
				22.00	Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiários	1 000	—	(g)
				24.00	Bens não duradouros — Munições, explosivos e arti- fícios	—	3	(g)
				27.00	Bens não duradouros — Outros	—	3 704	(g)
				29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	—	276	(g)
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	3 000	—	(g)
				43.00	Transferências — Exterior:			
				43.00	1) Diversas	—	1 500	(e)
				44.00	Outras despesas correntes:			
				44.09	Diversas:			
				44.09	A) Estado-Maior-General das Forças Arma- das	—	12 000	(e)
				44.09	C) Outras	—	3 000	(g)
						168 116	168 116	

(a) Despacho de 30 de Dezembro de 1980. Acordo de 31 de Dezembro de 1980.

(b) Despacho de 30 de Dezembro de 1980.

(c) Despacho de 31 de Dezembro de 1980.

(d) Despacho de 17 de Dezembro de 1980.

(e) Despacho de 15 de Dezembro de 1980.

(f) Despacho de 3 de Dezembro de 1980.

(g) Despacho de 31 de Outubro de 1980. Acordo de 7 de Novembro de 1980.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Janeiro de 1981. — O Director, *Francisco de Jesus Nunes*.